

EDITAL DAEX/PROEX Nº 14/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO

“PNAC - Nutrir, Resistir e Transformar: Alimentação Saudável na Atenção Primária”

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto “PNAC - Nutrir, Resistir e Transformar: Alimentação Saudável na Atenção Primária”, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 2 (dois) discentes para atuarem como bolsistas no referido projeto, sob a coordenação do(a) Prof(a). Dra. Tamires de Alcântara Dourado Gomes Machado.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O Projeto “PNAC - Nutrir, Resistir e Transformar: Alimentação Saudável na Atenção Primária” tem como objetivo promover a educação alimentar e nutricional e o bem-estar da comunidade da URAP Rosângela Pimentel, no município de Rio Branco/AC, com foco na melhoria do acesso à informação de qualidade e na abordagem da relação emocional com a alimentação.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.
- 1.3. Este edital observa as disposições do Edital Proex n.º 14/2026 e da Resolução Cepex n.º 26, de 27 de outubro de 2020, que normatiza a extensão na Ufac.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever neste edital os alunos regularmente matriculados no curso de bacharelado em Nutrição da Universidade Federal do Acre, que tenham cursado e sido aprovados na disciplina Tópicos Especiais em Alimentos e Nutrição, comprovado por meio do histórico escolar atualizado.
- 2.2. Ter desenvoltura para falar em público, além de empatia, ética e paciência nas atividades com idosos;
- 2.3. Ter disposição para atividades presenciais na URAP Rosângela Pimentel;
- 2.4. Ter participado de projeto de extensão com temática de nutrição com abordagem comportamental, requisito de caráter obrigatório e eliminatório, comprovado por certificado, conforme item 3.3.7;

2.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a execução das atividades;

3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da análise documental, da carta de intenção e do coeficiente de rendimento (CR) constante do histórico escolar atualizado. A avaliação da carta de intenção versará sobre temas relacionados à aplicação de ações de educação alimentar e nutricional com abordagem comportamental, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail enviado para o endereço tamires.machado@ufac.br, com o assunto “Inscrição – Edital DAEX/PROEX n.º 14/2026 – PNAC”, contendo os seguintes documentos, ANEXADOS EM PDF:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I) e Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

3.3.2. Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão (Anexo III);

3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.4. Comprovante de matrícula no Curso de Bacharelado em Nutrição da Universidade Federal do Acre, referente ao semestre letivo vigente;

3.3.5. Histórico escolar atualizado, no qual conste o coeficiente de rendimento (CR) e a aprovação na disciplina Tópicos Especiais em Alimentos e Nutrição;

3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato;

3.3.7. Certificado comprovando participação em projeto de extensão com temática de nutrição com abordagem comportamental, conforme item 2.4;

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 3.7. A ausência de qualquer dos documentos relacionados no item 3.3 implicará o indeferimento da inscrição, na forma do item 5.1, inciso I, deste Edital.

4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 2 (duas) vagas de bolsistas para atuarem no Projeto “PNAC - Nutrir, Resistir e Transformar: Alimentação Saudável na Atenção Primária”, com vigência de setembro a dezembro de 2026.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.
- 4.3. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pago por 4 (quatro) meses (setembro a dezembro).
- 4.4. O pagamento da bolsa fica condicionado ao envio, pelo bolsista, do relatório mensal circunstanciado na Paec e à sua confirmação pela coordenação da ação, nos termos dos itens 4.2.5 e 4.2.6 do Edital Proex n.º 14/2026.

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:
- I. Análise de documentação (eliminatória) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, se atende aos requisitos do item 2 e se esses documentos são autênticos;
 - II. Análise da Carta de Intenção (classificatória) – coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico, avaliada conforme os critérios do item 5.4.
- 5.2. O coeficiente de rendimento (CR) não constitui fase do processo seletivo, sendo utilizado exclusivamente como componente da Nota Final, na forma do item 5.3.

5.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula: $NF = (NCI \times 0,70) + (NCR \times 0,30)$, resultando em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em que:

I. NCI = Nota da Carta de Intenção, atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme o quadro do item 5.4;

II. NCR = Nota do Coeficiente de Rendimento, correspondente ao coeficiente de rendimento acumulado constante do histórico escolar atualizado, expresso na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Caso o histórico apresente o coeficiente em escala diversa, este será convertido proporcionalmente para a escala de 0,0 a 10,0.

5.4. A Carta de Intenção será avaliada pela comissão de seleção conforme os critérios e pontuações a seguir:

QUADRO 1 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nº	Critério	Pontuação máxima
1	Aderência da motivação do candidato aos objetivos do projeto e ao perfil do público atendido.	0,0 a 3,0
2	Demonstração de conhecimento sobre educação alimentar e nutricional com abordagem comportamental e sobre a relação emocional com a alimentação.	0,0 a 3,0
3	Descrição de experiências acadêmicas e extensionistas pertinentes e da contribuição que pretende oferecer ao projeto.	0,0 a 2,0
4	Clareza, coesão, coerência, organização das ideias e correção do uso da língua portuguesa.	0,0 a 2,0
	TOTAL	10,0

5.5. Será atribuída nota 0,0 (zero) ao critério cuja informação não constar da Carta de Intenção.

5.6. Será considerado classificado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis).

6. Cronograma

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
---	--	---

As inscrições e demais etapas ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapa	Datas
Inscrições	Do dia 08/09/2026 ao dia 09/09/2026
Análise da documentação (fase eliminatória)	Dia 10/09/2026
Análise da Carta de Intenção (fase classificatória)	Dia 10/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 11/09/2026
Período para interposição de recursos	Dia 12/09/2026
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Dia 14/09/2026
Início das atividades	Dia 15/09/2026

7. Da classificação e dos resultados

7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br.

7.2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida pelos candidatos.

7.3. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior nota obtida na Carta de Intenção (NCI);

II. maior nota obtida no critério 1 do Quadro 1 do item 5.4;

III. maior coeficiente de rendimento (NCR);

IV. maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003.

7.4. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, no prazo previsto no cronograma, enviando o recurso para o e-mail tamires.machado@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7.7. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.8. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O bolsista selecionado obriga-se a preencher mensalmente, na Paec, o relatório circunstanciado de atividades, encaminhando-o à coordenação da ação nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Ações de Extensão (Daex), sob pena de suspensão do pagamento da bolsa.

8.3. O bolsista não poderá acumular, concomitantemente, mais de uma bolsa paga com recurso federal, sob pena de desligamento e devolução dos valores recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme item 4.2.8 do Edital Proex n.º 14/2026.

8.4. A substituição ou exclusão de bolsista observará o disposto no item 4.2.9 do Edital Proex n.º 14/2026.

8.5. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Rio Branco – Acre, 08 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Tamires de Alcântara Dourado Gomes Machado
Coordenadora do Projeto “PNAC - Nutrir, Resistir e Transformar: Alimentação Saudável
na Atenção Primária”

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
---	--	---

ANEXO I

EDITAL DAEX/PROEX Nº 14/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO

“PNAC - Nutrir, Resistir e Transformar: Alimentação Saudável na Atenção Primária”

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
1.2. CPF:		
1.3. Doc. de Identidade:	1.4. Órgão Expedidor:	1.5. Data de Expedição:
1.6. Nome da mãe:		
1.7. Nome do pai:		
1.8. E-mail:	1.9. Fone:	
1.10. Curso:		
1.11. Matrícula Institucional:	1.12. Período:	

2. OBSERVAÇÕES

_____ – Acre, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente



CARTA DE INTENÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
---	--	---

ANEXO III

EDITAL DAEX/PROEX Nº 14/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO “PNAC -
Nutrir, Resistir e Transformar: Alimentação Saudável na Atenção Primária”**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os
devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 20 horas semanais de atuação nas
atividades do Projeto “PNAC - Nutrir, Resistir e Transformar: Alimentação Saudável na Atenção
Primária”

_____ – Acre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente